

PORTARIA SME Nº 024 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre cronograma e procedimentos para atribuição de aulas, e permuta de Professores Titulares de cargos de PEB II de Arte, para o exercício de 2025 e dá outras providências.

MÁRCIA DE CARVALHO GATTI, Secretária Municipal de Educação de Franca, no uso de suas atribuições e competências legais, e com fundamento na Resolução SME nº 021 de 18 de dezembro de 2024, expede a presente Portaria:

Art. 1º. A Etapa III – ATRIBUIÇÃO, prevista na Resolução SME nº 021 de 18 de dezembro de 2024, acontecerá de forma remota, com uso da ferramenta de videoconferência Zoom Meet, no dia 07 de fevereiro de 2025, na seguinte conformidade:

Parágrafo único. Para proceder a escolha, os docentes serão divididos em blocos, segundo sua classificação, nos seguintes dias e horários:

I. No dia 07/02/2025:

| Horário: | Classificados de: |
|----------|-------------------|
| 08h | 001 a 011 |
| 09h | 012 a 022 |
| 10h | 023 a 039 |

Art. 2º. Para acesso à sala de atribuição, o professor deverá acessar o link via WhatsApp, que será encaminhado por técnico da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a classificação e horário estabelecidos nos incisos do parágrafo único, do artigo 1º, da presente Portaria.

§ 1º. No ato da atribuição, o professor deverá estar munido de documento de identificação original com foto, o qual deverá ser apresentado ao servidor que estiver realizando a atribuição.

§ 2º. Havendo ou não comparecimento em atribuição remota em dia e horário estabelecidos nos incisos do parágrafo único, do artigo 1º, da presente Portaria, será realizado um único contato via WhatsApp e/ou telefone, por técnico da Secretaria Municipal de Educação ou pelo Diretor da Unidade Escolar em que o docente estava lotado no ano letivo de 2024. Caso o candidato não seja localizado será atribuída vaga compulsória, a critério da Comissão, ao final do processo.

§ 3º. O especialista que acumular cargo deverá apresentar ao diretor da Unidade Escolar após atribuição, declaração de acúmulo com horário de trabalho, a fim de se verificar a legalidade do ato.

Art. 4º. A permuta será efetuada entre docentes de uma Unidade Escolar para outra, na seguinte conformidade:

§ 1º. O Requerimento dos interessados contendo dados pessoais e as classes/escolas envolvidas no processo, deverá ser encaminhado via e-mail para nucleodegestaoesupervisaodeensino@franca.sp.gov.br, até dia 10 de fevereiro de 2025.

§ 2º. Caberá aos interessados aguardar a divulgação do resultado após solicitação, que poderá ser Deferida ou Indeferida pela Secretária Municipal de Educação, tendo como principal critério de análise o cumprimento do previsto nos artigos 3º e 19 Resolução SME nº 021 de 18 de dezembro de 2024.

Art. 5º. O PEB II de Arte poderá atribuir as aulas de Teatro e Dança das Oficinas Curriculares das Escolas de Educação Infantil Integral, conforme disponibilidade de vagas.

Parágrafo único. O professor poderá escolher blocos de aulas das Oficinas Curriculares na Educação em Tempo Integral para compor sua jornada de trabalho, observando a proximidade de escolas.

- I. As aulas que integram as Oficinas Curriculares na Educação Infantil em Tempo Integral serão duplas, com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos cada.
- II. O horário das Oficinas Curriculares será das 12h50 às 16h05.

Art. 6º Os recursos referentes ao processo de ATRIBUIÇÃO deverão ser interpostos no prazo de 1 (um) dia útil após a atribuição, dispondo a autoridade recorrida de igual prazo para decisão.

Parágrafo único. Os recursos deverão ser encaminhados via e-mail para nucleodegestaoesupervisaodeensino@franca.sp.gov.br.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Franca, 18 de dezembro de 2024.

MÁRCIA DE CARVALHO GATTI
Secretária Municipal de Educação